



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 309/2023

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO À AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO MELHORAR A ESTRUTURA E GARANTIR A MOBILIDADE DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE PARA SUAS ATIVIDADES, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DEVANIL BARBOSA – PATRIOTA, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e ao Conselho Municipal de Saúde, **versando sobre aquisição e destinação de um veículo para uso exclusivo do conselho municipal de saúde visando melhorar a estrutura e garantir a mobilidade dos conselheiros para suas atividades, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, no art. 1º, § 2 que dispõe sobre o caráter permanente e deliberativo do Conselho de Saúde como órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Resolução n.º 333, de 4 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências de Saúde e Plenárias de Conselhos de Saúde;

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Estado;

Considerando fortalecer a participação da comunidade e do controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), aperfeiçoando os conselhos de saúde, garantindo a transparência e



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

a moralidade na gestão pública, melhorando a comunicação entre a sociedade e os gestores, de forma regionalizada e descentralizada, e mantendo seu caráter deliberativo.

Assim, entendemos ser de fundamental relevância a disponibilização de um veículo para mobilidade e execução em toda a logística que os conselheiros de saúde necessitem para o alcance efetivo de todo o cumprimento de suas atribuições, promovendo a garantia progressiva de defesa e do atendimento das necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.



DEVANIL BARBOSA
Vereador **PATRIOTA**